



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 430/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, no artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, na alínea "a" do inciso III do artigo 132 da Lei Orgânica do Município, no inciso V do artigo 63 da Lei Municipal 494/1974, combinado com o artigo 10 da Lei Municipal 1.311/1994 (com a redação dada pela Lei 1.578/1998) e com o artigo 2º da Lei Municipal 1.956/2002,

1 - Considerando que **MARIA MARCIONILA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade **RG MG-708.569 SSP-MG**, CPF **199.618.476-87**, PIS/PASEP **1.065.046.892-6**, servidora da Câmara Municipal de Ipatinga, foi nomeada em caráter efetivo em 5 de maio de 1978 pela Portaria 07/78, tendo tomado posse em **cargo de provimento efetivo em 6 de maio de 1978**, sob o regime **estatutário**, com a sua última lotação sendo a Gerência de Compras e Suprimentos;

2 - Considerando que **MARIA MARCIONILA DA SILVA** reuniu o requisito necessário para a aposentadoria por tempo de contribuição, no Regime Geral de Previdência Social, exposto na parte final do inciso I do § 7º do artigo 201 da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998);

3 - Considerando que a Agência 11.0.24.060 da Previdência Social em Ipatinga - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Espécie 42** à servidora **MARIA MARCIONILA DA SILVA**, a partir de 15 de abril de 2013, benefício nº. 163.550.247-8, com renda mensal inicial estipulada em R\$ 3.804,03 (três mil, oitocentos e quatro reais e três centavos);

4 - Considerando que **MARIA MARCIONILA DA SILVA**, de 6 de maio de 1978 a 11 de outubro de 2013, conta, de efetivo exercício, nesta Casa Legislativa, o tempo líquido de 12.221 (doze mil e duzentos e vinte e um) dias, correspondendo a 33 (trinta e três) anos, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias;

5 - Considerando que **MARIA MARCIONILA DA SILVA**, conforme Certidão nº. 114 da Gerência de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ipatinga, implementou os requisitos inerentes à regra transitória de aposentação dos servidores titulares de cargos efetivos insculpida no artigo 6º da Emenda 41/2003 à Constituição Federal;

6 - Considerando o requerimento da servidora, de 9 de setembro de 2013, solicitando sua inativação nesta Casa Legislativa e decorrente complementação da aposentadoria paga pelo INSS, a partir de 12 de outubro de 2013 (inclusive);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para "inativo" o status funcional da servidora **MARIA MARCIONILA DA SILVA**, matrícula 0010, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico do Legislativo de Nível Médio V, nível de vencimento-base XI, conforme Anexo II da Lei Municipal 2.425/2008, desligando-a do quadro de servidores ativos desta Câmara a **partir de 12 de outubro de 2013** (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de outubro de 2013**.

Câmara Municipal de Ipatinga, em **14 de outubro de 2013**.


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


Adelson Fernandes da Silva
VICE-PRESIDENTE


Sebastião Ferreira Guedes
1º SECRETÁRIO


Aginaldo Giovanni Bicalho
2º SECRETÁRIO

Postagem no sítio eletrônico CMI em 18 /10/2013


GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS